

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
04/09/2023
11:32
Paulo



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 343/2023/PGM

Vilhena, 31 de agosto de 2023

Exmº. Sr.

Samir Mahmoud Ali

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Nesta.

Assunto: Projeto de Lei para deliberação

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores para apreciar o Projeto de Lei abaixo relacionado.

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Ordinária	PLO 6.762 /2023	ALTERA A LEI Nº 5.525, DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA JBS S/A.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA

Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.762 /2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho o Projeto de Lei Ordinária, que altera o artigo 1º da Lei nº 5.525, de 17 de junho de 2021, de modo a retirar a destinação cerrada da verba especificada na referida norma.

Vale ressaltar que o Convênio que foi autorizado pela Lei que se pretende modificar foi entabulado entre o Município e a Empresa JBS no ano de 2021, ou seja, há quase dois anos. Ocorre que por questões de ordem técnica não foi possível a aplicação dos recursos nas finalidades previstas na norma, e a vinculação impede que os valores sejam utilizados para outras finalidades.

Diante disto, faz-se necessário que sejam feitas adequações de modo que os valores possam ser utilizados pelas secretarias municipais em atividades e ações de sua área de atuação, considerando as inúmeras necessidades de investimentos em serviços públicos.

Vale ressaltar que o afastamento da finalidade cerrada não afastará o controle exercido pelo Poder Legislativo sobre a utilização do recurso, uma vez que a destinação para as Secretarias dependerá de modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual.

Vale ressaltar que a nova redação embora não estabeleça uma previsão cerrada sobre a destinação dos valores obriga que a Secretaria ao solicitar os recursos apresente plano de trabalho ou projeto, de modo a garantir que os valores sejam utilizados em atividades de interesse público e/ou atendimento à população do Município.

Diante disto, está convicto de que o presente Projeto de Lei constitui medida do mais elevado interesse público, como demonstrado, e submetido à apreciação e aprovação desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE VILHENA

Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 6.702, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 5.525, DE 17 DE JUNHO DE 2021,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A EMPRESA JBS S/A.

LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.525, de 17 de junho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, objetivando receber repasse no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais), para o desenvolvimentos de projetos e ações pelas secretarias municipais, conforme plano de trabalho ou projeto a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 31 de agosto de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

